POPULARES_ CLASSIFICADOS
WWW.OPOVO.COM.BR
QUARTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 23 DE AGOSTO DE 2023

EDUCAÇÃO E CARREIRAS »»

benefícios e carga horária a negociar.

CERTA SERVIÇOS
EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Em nome do Prestador de Serviços Terceirizados, Edvalda de Vasconcelos

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PCD

À RUA DES. WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, ENG. LUCIANO CAVALCANTE.

Enviar Currículo:

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

MARILENE APARECIDA HENNEMANN

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente de Trairi, a Regularização da Licença de Instalação para uma Unidade de Meio de Hospedagem contemplando uma área construída de 448,65 m², situado na Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.), Loteamento Villas do Mar, s/n, Guajiru, CEP 62.690-000, Trairi-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Autarquia do Meio Ambiente de Trairi.

A/O FRANCISCO ANTONIO DALISSON DOS SANTOS

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado no PV Pedra D'água, Distrito Pedra D'água, Maranguape, CEP 61.940-001, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

A/O ANTONIA JULIANA AVELINO SILVA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado no PV Boa Vista dos Valentins, Distrito Cachoeira, Maranguape, CEP 61.940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.21.061-TP-SETAS, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Distrito de Triângulo no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 11 de setembro de 2023, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho, 22 de agosto de 2023. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DO MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.004/2023 - PPRP.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **no dia 06 de setembro de 2023, às 10:00h**, na sala de Sessões da Comissão Central de Licitação de Pregões, sito à Rua Treze de Maio nº 226 – Centro, Maranguape/CE, sessão para o recebimento, abertura, formulação de lances e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.004/2023 – PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE TRÂNSITO-NUTRANS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação do Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão Central de Licitação, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 14h ou através do endereço eletrônico https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Maranguape/CE, 22 de agosto de 2023. José Estelita de Aquino Filho - Pregoeiro do Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Abertura dos Envelopes de Proposta Técnica e de Preço – Tomada de Preços Nº 01.006/2023 – TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01.006/2023-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à Presidência da Câmara Municipal de Pacajus, constando inclusive a customização, a manutenção e o treinamento e acompanhamento dos sistemas de apoio ao legislativo. A abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e de preço fica marcada para o dia 28 de agosto de 2023, às 08:00 horas. Para obter informações detalhadas, no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Rua Raimundo Costa, 553, Centro - Pacajus-Ce. **Celina Espindola de Sousa Pontes – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.08.22.2. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.08.22.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2ª (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Quixelô/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. Data e horário da abertura: 11 de setembro de 2023, às 10h00min. Observação: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs às 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, através

Fortaleza PREFEITURA

INFORMATIVO

PROCESSO: P252157/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. OBJETO: INFORMATIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 394/2023 - Serviços Técnicos Especializados em Modelagem e Automação de Processos. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL nº 9228 do PREGÃO ELETRONICO Nº 394/2023, publicado no dia 07 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município – DOM, jornal local e jornal de circulação nacional, onde ocorreram atecnias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, corrigindo, nos mesmos meios de publicidade, o que segue: **Onde se lê no item 18 do Edital: Quanto a habilitação da licitante: 18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA: Leia-se no item 18 do Edital: Quanto a habilitação da licitante: 18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE ARREMATANTE DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA: Onde se lê no subitem 18.3.1 do Edital: Quanto a qualificação Técnica: 18.3.1.** A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada por meio da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, assim definidas: **Leia-se no subitem 18.3.1 do Edital: Quanto a qualificação Técnica: 18.3.1.** A qualificação técnica da licitante será avaliada por meio da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, assim definidas: **Onde se lê no subitem 18.3.2.1 do Edital: Quanto à capacidade Técnico-Operacional: 18.3.2.1.** A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome dela, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a sua experiência técnica na execução dos serviços de características técnicas iguais ou semelhantes a da contratação em referência, conforme previsto no art. 30 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos: - Comprovação de prestação de serviços de mapeamento, redesenho, automação e implementação de processos; - Comprovação de prestação de serviço de "Gerenciamento de projetos" . - Comprovação da realização de pelo menos 6.000 (seis mil) UST ou horas equivalentes em mapeamento, redesenho e/ou automação de processos de negócio com uso de ferramentas BPMN, sendo aceito o somatório de atestados; - Na comprovação prevista no item anterior faz-se necessária a descrição dos processos, locais onde estejam sendo executados, nome, e-mail e telefone das pessoas que poderão responder a diligências de comprovação, e as Instituições que se utilizam das respectivas soluções, fluxos ou ferramentas, dando-se prioridade à menção de instituições públicas, caso existam. **Leia-se no subitem 18.3.2.1 do Edital: Quanto à capacidade Técnico-Operacional: 18.3.2.1.** A licitante deverá comprovar, por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome dela, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a sua experiência técnica na execução dos serviços de características técnicas iguais ou semelhantes a da contratação em referência, conforme previsto no art. 30 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos: - Comprovação de prestação de serviços de mapeamento, redesenho, automação e implementação de processos; - Comprovação de prestação de serviço de "Gerenciamento de projetos" . - Comprovação da realização de pelo menos 6.000 (seis mil) UST ou horas equivalentes em mapeamento, redesenho e/ou automação de processos de negócio com uso de ferramentas BPMN, sendo aceito o somatório de atestados; - Na comprovação prevista no item anterior faz-se necessária a descrição dos processos, locais onde estejam sendo executados, nome, e-mail e telefone das pessoas que poderão responder a diligências de comprovação, e as Instituições que se utilizam das respectivas soluções, fluxos ou ferramentas, dando-se prioridade à menção de instituições públicas, caso existam. **Onde se lê no subitem 18.3.2.2 do Edital: Quanto à capacidade Técnico-Operacional: 18.3.2.2.** Para a garantia da capacidade técnica da empresa CONTRATADA, faz-se necessária a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a partir da apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em nome da empresa por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua experiência técnica na execução dos serviços de características técnicas iguais ou semelhantes aos do presente Termo de Referência, nos seguintes termos: - Conforme previsto na Lei 8.666, no art. 43 § 3º, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério das Comissões Técnicas para verificação de autenticidade de seu conteúdo. - Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis. - A Comissão Técnica designada tem por princípio crer na veracidade das informações prestadas pelas empresas, entretanto, estas ficam inteiramente cientes das punições legais e cabíveis no caso de informações prestadas que não condizem com a realidade, podendo a Administração, por meio da atuação de seus servidores, diligenciar junto à pessoa jurídica que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica para atestar sua veracidade. **Leia-se no subitem 18.3.2.2 do Edital: Quanto à capacidade Técnico-Operacional: 18.3.2.2.** Para a garantia da capacidade técnica da empresa licitante, faz-se necessária a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a partir da apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em nome da empresa por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua experiência técnica na execução dos serviços de características técnicas iguais ou semelhantes aos do presente Termo de Referência, nos seguintes termos: - Conforme previsto na Lei 8.666, no art. 43 § 3º, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério das Comissões Técnicas para verificação de autenticidade de seu conteúdo. - Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis. - A Comissão Técnica designada tem por princípio crer na veracidade das informações prestadas pelas empresas, entretanto, estas ficam inteiramente cientes das punições legais e cabíveis no caso de informações prestadas que não condizem com a realidade, podendo a Administração, por meio da atuação de seus servidores, diligenciar junto à pessoa jurídica que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica para atestar sua veracidade. **Onde se lê no subitem 18.3.3 do Edital: Quanto à capacidade Técnico-Profissional: 18.3.3** CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL. **18.3.3.4.** Para o desenvolvimento dos serviços do objeto, é imprescindível que a CONTRATADA disponibilize equipe de profissionais com experiência devidamente comprovada em projetos de processos envolvendo análise, diagnóstico, mapeamento, redesenho e automação de processos, na área pública, utilizando padrão BPM, notações e ferramentas de